

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 200 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 93 da Lei Municipal Nº 1.282 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER os 28 (vinte e oito) dias restantes da Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 13/09/2018 a 10/10/2018, interrompidas pela Portaria 031/2016, à servidora **Solange Nedel da Silva**, do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, referente ao Quinquênio de 2007 a 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal